

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 18 de setembro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2521

SUMÁRIO



ABINETE DO PREFEI																					
ATOS OFICIAIS											 	 2									
PORTARIA (Nº 981/2023)											 	 2									
PORTARIA (Nº 982/2023)											 	 3									
PORTARIA (Nº 983/2023)											 	 4									
PORTARIA (Nº 984/2023)											 	 5									
PORTARIA (Nº 985/2023)																					
PORTARIA (Nº 986/2023)											 	 7									
PORTARIA (Nº 987/2023)											 	 8									
PORTARIA (Nº 988/2023)											 	 9									
PORTARIA (Nº 989/2023)											 	 10									
RESOLUÇÃO CMS (Nº 09	9/2023)										 	 11									
LICITAÇÕES E CONTRA	TOS .										 	 13									
BATIFICAÇÃO E HOMOL	OGACÃ	iO (DI	SPEN	ISA D	FLICI	TAÇÃ	O Nº	037/	2023	8)											1 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

PORTARIA (Nº 981/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA 981/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. SOLENIR MANOEL DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercendo a função de GARI, cadastro nº.3849/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/10/2023 a 30/10/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de setembro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES Dados: 2023.09.18 11:24:24 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 982/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 982/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulada pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida a Sra. VALDILENE SILVA ALVES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de PROFESSORA, cadastro nº.373/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 1998 a 2003, que serão gozadas a partir de 29/09/2023 a 27/12/2023.
- **Art. 2º** O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 28/12/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 18 de setembro de 2023.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Cados: 2023.09.18 11:26:51
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 983/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 983/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulada pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida a Sra. MARLEIDE FRANCISCA PEREIRA DE SANTANA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PROFESSORA, cadastro nº.332/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de 18/09/2023 a 16/12/2023.
- **Art. 2º** O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 17/12/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 18 de setembro de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.09.18 11:29:42
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 984/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 984/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido ao Sr. GIOVÂNIO DE SOUZA SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de ZELADOR, cadastro nº.4243/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de 02/10/2023 a 30/12/2023.
- **Art. 2º** O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 31/12/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 18 de setembro de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.09.18 11:33:55
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 985/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 985/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Art. 37, IX, da CF/88 versa sobre a contratação de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.064/2019, de 11/02/2019 autoriza a contratação temporária de servidores públicos municipais;

Considerando nos termos do caput do art.19º da Lei Municipal 693/2006, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

Considerando que aos servidores públicos temporários se aplica o Regime de Previdência Social – RGPS;

Considerando que o Art. 7º, XVIII da CF/88 garante direito de licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte dias);

Considerando que a documentação apresentada pela servidora abaixo comprova a ocorrência de parto;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. JUSCELIA BORGES DE ALCÂNTARA, servidora temporária, ocupante do cargo de MONITOR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº. 514102, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, que será gozada do dia 24/08/2023 a 21/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734 GRIPP:72384395734 Dados: 2023.09.18 15:40:14 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 986/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA 986/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. MAURO GOMES DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, cadastro nº.35/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 18/09/2023 a 17/10/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de setembro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP:723843957 Dados: 2023.09.18

Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734 16:00:47 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 987/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 987/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença para tratar de interesse particular, a Servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento formulado pela Servidora: MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA;

Considerando, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais):

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder licença a Servidora, MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de ZELADORA, cadastro nº.4553/02, 01 (um) ano de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº. 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) que serão gozadas a partir do dia 01/09/2023 a 01/09/2024.
- **Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2023.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.09.18 16:45:34
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 988/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA 988/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. REGICLÉIA SOUZA DIAS LEÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, exercendo a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, cadastro nº.2936/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 20/09/2023 a 19/10/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 18 de setembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734 Dados: 2023.09.18 17:00:50 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto n° 4.396/2021

PORTARIA (Nº 989/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA 989/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. LUCILENA KARINE DA COSTA DIAS DOURADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de ODONTÓLOGA, cadastro nº.4117/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, que serão gozadas do dia 28/09/2023 a 27/10/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de setembro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP:723843957 Dados: 2023.09.18

Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734 17:07:06 -03'00

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

RESOLUÇÃO CMS (Nº 09/2023)





Secretaria Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA LEI Nº 1.176/2023

RESOLUÇÃO CMS/ N. º 09/2023

Santa Maria da Vitória, 23 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do 1º quadrimestre, exercício 2023 , do Fundo Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria da Vitória, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2023, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.176/2023,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas nas 03 (três) esferas de Governo;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão – RAG, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que orienta a elaboração dos relatórios a cada quadrimestre;

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Considerando o Relatório e Parecer nº 003/2023, do Conselho Municipal de Santa Maria da Vitória/BA, que aprova as contas do 1º quadrimestre, exercício 2023, relativas às ações de serviços públicos de saúde da administração direta do município;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Vitória/BA, referente aos meses de janeiro a abril, exercício 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Santa Maria da Vitória, 23 de agosto de 2023.

Suely Santos Silva

Thaise dos Santos bauns -Thaise dos Santos Lauro Presidente CMS

Homologo a Resolução nº 09/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Suely Santos Silva

Secretária Municipal da Saúde de Santa Maria da Vitória - BA

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 037/2023)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA



CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 037/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de resposta para despacho recebido pelo ministério do trabalho e previdência, conforme solicitação. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.** Contratada: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.450.122/0001-33, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666,00. Vigência do contrato: de 12/09/2023 a 11/11/2023. Santa Maria da Vitória, 12/09/2023. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907